

PORTARIA Nº 049/2025

Suspende as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN nos dias 17 e 18 de abril de 2025, em virtude do período alusivo à Semana Santa, e dispõe sobre o adiamento de sessão ordinária.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, no uso das atribuições dispostas no Art. 13, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 004/2018) e, ainda;

Considerando o período reservado à tradicional comemoração religiosa da Semana Santa de 2025;

Considerando o Decreto Nº 456/2025 da Prefeitura Municipal de Cerro Corá;

Considerando a participação de comissão representativa do Poder Legislativo Municipal na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizada na cidade de Brasília/DF no período de 22 a 25 de abril de 2025;

Considerando que o feriado do dia 1º de maio recai no dia regimental de realização das sessões;

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Cerro Corá nos dias 17 e 18 de abril de 2025, retornando às atividades e funcionalidade normal do expediente no dia 22 de abril em razão do feriado nacional do dia 21, ressalvado no caso que se faça necessário realizar atividades essenciais em caráter interno.

Art. 2º - Fica estabelecido que a 7ª (sétima) sessão do período ordinário será realizada no dia 8 de maio de 2025, até posterior deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal em razão de matéria urgente e inadiável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Cerro Corá/RN, 15 de abril de 2025.

Vereador **Vagton Luiz Silva de França**
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2135

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 049/2025

Suspende as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN nos dias 17 e 18 de abril de 2025, em virtude do período alusivo à Semana Santa, e dispõe sobre o adiamento de sessão ordinária.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, no uso das atribuições dispostas no Art. 13, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 004/2018) e, ainda;

Considerando o período reservado à tradicional comemoração religiosa da Semana Santa de 2025;

Considerando o Decreto Nº 456/2025 da Prefeitura Municipal de Cerro Corá;

Considerando a participação de comissão representativa do Poder Legislativo Municipal na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizada na cidade de Brasília/DF no período de 22 a 25 de abril de 2025;

Considerando que o feriado do dia 1º de maio recai no dia regimental de realização das sessões;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Cerro Corá nos dias 17 e 18 de abril de 2025, retornando às atividades e funcionalidade normal do expediente no dia 22 de abril em razão do feriado nacional do dia 21, ressalvado no caso que se faça necessário realizar atividades essenciais em caráter interno.

Art. 2º - Fica estabelecido que a 7ª (sétima) sessão do período ordinário será realizada no dia 8 de maio de 2025, até posterior deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal em razão de matéria urgente e inadiável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Cerro Corá/RN, 15 de abril de 2025.

Vereador Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro - CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 - E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 06768126